



LEI Nº 1025/2021

Ipueiras/CE, 26 de abril de 2021.

Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Ipueiras, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ipueiras **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PUBLICO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Ipueiras/CE, para o exercício financeiro de 2021, fica fixado no valor de R\$1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), na forma da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018 e do art. 1º da Portaria GM/MS nº 3.317, de 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, em 26 de abril de 2021.

Francisco Souto de Vasconcelos Júnior
Prefeito Municipal